



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Processo - 005011/2020 - Interno Senha Internet:  
53048162832020  
Data: 07/10/2020 Hora: 14:25:33  
Assunto: SOLICITAÇÃO  
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SOLIC. AQUISIÇÃO DE CLORO CONCENTRADO 2 L

AUTUAÇÃO

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
ESCRITURÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo



Rio Novo do Sul- ES, 06 de Outubro de 2020.

Of. Nº 0382/2020.

Do: Secretário Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul – ES  
Sr. Joseli José Marcezini

Ao Exmo. Senhor  
Thiago Fiorio Longui  
MD Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul – ES.

Senhor Prefeito,

Considerando a iminência do retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, e a necessidade de medidas para controle e combate ao contágio e transmissão do novo coronavírus – COVID-19 entre os alunos e profissionais;

Considerando que como parte dessas medidas, está a exigência de desinfecção dos espaços escolares, sendo necessário a aquisição do material descrito acima;

Considerando que o município não possui contrato de fornecimento de “Cloro Concentrado – 2 litros” que nos permita fazer a aquisição, nem dispomos de estoque no almoxarifado da Secretaria de Saúde;

Considerando, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019.

Considerando, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

E, Diante do Exposto,

Tendo como base legal o Atr. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação. “Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado,” vimos solicitar a V. Ex<sup>a</sup>, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Estado do Espírito Santo



Solicitamos ainda, que após a apreciação de V. Ex.<sup>a</sup>, o referido processo seja encaminhado ao Setor de Contabilidade para informação da Dotação Orçamentária e Financeira, que deverá ser do Bloco Custeio COVID-19 - PSE - Portaria 1857/2020, CC 12513-X", e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sem mais para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Joseli José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei 13.979/2020

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de material de consumo "CLORO CONCENTRADO – 2 LITROS".

1.2. Especificação do objeto:

Item	Qtd	UN	Descrição
01	1.000	Caixa	Cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.

**2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA**

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, que estabelece a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

2.2. Tendo em vista a iminência do retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, e a necessidade de medidas para controle e combate ao contágio e transmissão do novo coronavírus – COVID-19 entre os alunos e profissionais, e que como parte dessas medidas está a desinfecção do ambiente escolar, sendo necessária a aquisição de "Cloro Concentrado – 2 litros";

2.3 Não há estoque do material em questão no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o Município não possui contrato de fornecimento/ata de registro de preços para o objeto *Cloro Concentrado – 2 litros*, que permitam a realização da contratação.

2.3. O fornecedor A&M EMBALAGENS LTDA. foi escolhido pelo fato de ter ofertado o melhor preço dentro da estimativa de mercado, e ter o produto para entrega.

**3. DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA**

3.1 A imposição de medidas temporárias para prevenção, controle e contenção de danos decorrentes da Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) estabeleceu a necessidade de desinfecção dos espaços nas escolas do município, diariamente.

3.2. Os produtos adquiridos (Cloro Concentrado – 2 litros) serão utilizados pelos profissionais responsáveis pela limpeza nas escolas do Município, visando desinfecção dos espaços.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Estar regular com as obrigações fiscais, trabalhistas e jurídicas.

**5.1. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTA MODELO DE CONTRATAÇÃO:**

5.1. O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

5.1.1. Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

5.1.3. Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Estado do Espírito Santo



5.1.4. Reunido sob forma de consórcio.

5.1.5. Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

**6. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:**

6.1. Da entrega: A contratada deverá entregar os artigos do item 1.2 no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com sede à Rua Joaquim Alves, 01, Centro, Rio Novo do Sul – ES, de forma **IMEDIATA**, em conformidade com a “Autorização de Fornecimento”, cuja cópia deverá ser apresentada no ato, para a devida conferência.

6.1.1. No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Certidão Estadual, Certidão FGTS, Certidão INSS, Certidão Trabalhista, Certidão da União.

6.1.2. A funcionária responsável pelo recebimento será Regina Kátia Amaro.

6.2. Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 6.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

**7. DA DOTAÇÃO:**

7.1. O pagamento da importância relativa à aquisição do material solicitado correrá por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, Bloco Custeio COVID-19 – TSE – Portaria 1857/2020, CC 13259-4”.

**8. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

8.1. O presente contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

8.2. A entrega dos artigos será de forma **IMEDIATA**, atendendo ao interesse e conveniência da Administração;

**9. DAS OBRIGAÇÕES:**

**9.1. Da Contratada:**

9.1.1. Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência;

9.1.2. A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante;

9.1.3. Entregar o produto na forma solicitada, conforme consta neste Termo de Referência. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020 e recomendações jurídicas;

9.1.4. Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 6.1.1.

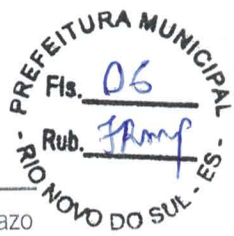
**9.2. Do Contratante:**

9.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos sobre o contrato, que venham a ser solicitados pela contratada.

9.2.2. Fiscalizar a execução do contrato e seu objeto registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à contratada, para a pronta correção das irregularidades apontadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Estado do Espírito Santo



9.2.3. Pagar a importância correspondente aos serviços efetivamente prestados a contratada, no prazo pactuado, mediante as Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas e atestadas.

**10. DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor Camila Guio Marin, representante da SEMUS/RNS, designado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

**11. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

**12. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

12.1. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento do respectivo produto.

**13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

13.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**14. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS**

14.1. À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.


**15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pela Lei nº 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

**16. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

16.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993, combinada com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Rio Novo do Sul – ES - 06 de Outubro de 2020.

  
Joseli José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019



Assunto: **Re: Orçamento Cloro 2 litros**  
De: Geovani Silva- Balconista A&M <vendasam2@encopel.com.br>  
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>  
Data: 02/10/2020 08:50



PREFEITURA MUNICIPAL

RIO NOVO DO SUL - ES



- rionovorevisadocloro.pdf (~7 KB)

Em 2020-10-01 11:22, auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br escreveu:

Bom dia, Giovane

Segue anexo, pedido de orçamento.

Compra direta

--

**Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul**

Rua Joaquim Alves, nº 01

Centro - Cep: 29.290-000

Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

--

segue o e mail revisado ,conforme contato por telefone !!

**Atenciosamente,**

**Geovani Silva**

Balconista

vendasam2@encopel.com.br

Fone: (28) 3521-1076 / (28) 3521-7010





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.389.681/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A & M EMBALAGENS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 73.19-0-03 - Marketing direto 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JONES DOS SANTOS NEVES	NÚMERO 335	COMPLEMENTO LOJA
---	---------------	---------------------

CEP 29.301-662	BAIRRO/DISTRITO ESTELITA COELHO MARINS	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
-------------------	---	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JESSICA@MULTPELATACADO.COM.BR	TELEFONE (28) 3521-7010/ (28) 3521-1076
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2002
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/10/2020 às 09:46:21 (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	1000	UN	Cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	5,75

5.750,00

OBS: PRONTA ENTREGA

Obrigada.

Nome da empresa: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI

Endereço: AV. SIMAO SOARES Nº1181 ,AREIAS NEGRAS -MARATAIZES ES

Telefone:

E-mail:barracomercioadm@gmail.com

14.966.026/0001-01

082.853.80-0

BARRA-COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTO EIRELI

Av. Simão Soares, 1181

Areias Negras - CEP: 29345-000

MARATAIZES - ES

FMS - Rio Novo do Sul - ES  
(28)3533-0330/ 3533-0225

Rua Coronel Joaquim Alves, nº01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29290-000  
Telefone: (28) 3533-0330 E-mail: sms.rnsul@saude.es.gov.br

Assunto: **Re: Orçamento Álcool Líquido 70%**  
De: Barra Comércio <barracomercioadm@gmail.com>  
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>  
Data: 01/10/2020 15:44



- rio novo novo (1).pdf (~304 KB)
- rio novo novo (2).pdf (~368 KB)

Favor desconsiderar pedido anterior , considerar seguintes anexos . O orçamento de álcool irei reenviar também .

Em qui., 1 de out. de 2020 às 10:09, Barra Comércio <[barracomercioadm@gmail.com](mailto:barracomercioadm@gmail.com)> escreveu:  
Bom dia ,

Segue em anexo o orçamentos de ; alcool , pilha e cloro solicitados.

Em qui., 1 de out. de 2020 às 09:37, <[auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br](mailto:auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br)> escreveu:

Bom dia, Jenifer

Tivemos que aumentar a quantidade do pedido de 300 unidades p/2000 unidades.  
Solicito que nos responde novamente a solicitação de orçamento que segue em anexo.

--

**Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul**

Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro - Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul - ES

3533-0330 3533-0225

--  
**BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 14.966.026/0001-01

"Tudo posso naquele que me fortalece."

--  
**BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 14.966.026/0001-01

"Tudo posso naquele que me fortalece."



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde

Orçamento

Nº	QUANT	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	1000	UN	Cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	6,54

OBS: PRONTA ENTREGA

Obrigada.

Nome da empresa: BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI

Endereço: AV. SIMAO SOARES Nº1181 ,AREIAS NEGRAS -MARATAIZES ES

Telefone:

E-mail:barracomercioadm@gmail.com

14.966.026/0001-017  
082.853.80-0  
BARRA COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTO EIRELI  
Av. Simão Soares, 1181  
Areias Negras - CEP: 29345-000  
Marataizes - ES

FMS - Rio Novo do Sul - ES  
(28)3533-0330/ 3533-0225

Rua Coronel Joaquim Alves, nº01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29290-000  
Telefone: (28) 3533-0330 E-mail: sms.rnsul@saude.es.gov.br

Assunto: **Re: Orçamento Álcool Líquido 70%**  
De: Barra Comércio <barracomercioadm@gmail.com>  
Para: <auxiliarsaude@riovovodosul.es.gov.br>  
Data: 01/10/2020 10:09



PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO NOVO DO SUL



- rio novo saude (3).pdf (~379 KB)
- rio novo saude (1).pdf (~350 KB)
- rio novo saude (2).pdf (~300 KB)

Bom dia ,

Segue em anexo o orçamentos de ; alcool , pilha e cloro solicitados.

Em qui., 1 de out. de 2020 às 09:37, <auxiliarsaude@riovovodosul.es.gov.br> escreveu:

Bom dia, Jenifer

Tivemos que aumentar a quantidade do pedido de 300 unidades p/2000 unidades.  
Solicito que nos responde novamente a solicitação de orçamento que segue em anexo.

--

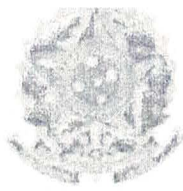
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul**

Rua Joaquim Alves, nº 01  
Centro – Cep: 29.290-000  
Rio Novo do Sul – ES

3533-0330 3533-0225

--  
**BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: 14.966.026/0001-01

"Tudo posso naquele que me fortalece."



Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul  
Secretaria Municipal de Saúde



Orçamento

Nº	DEPART	UNID	ITEM	Valor Unitário
01	1000	UN	Cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3,0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	7,65

OBS: PRONTA ENTREGA

Obrigada.

FMS - Rio Novo do Sul - ES  
(28)3533-0330/ 3533-0225

*Samlina*  
07.462.445/0001-32  
MULTILIMA LTDA ME  
Rua Hitler Acha A, nº 115 - Centro  
CEP 29400-000  
Muqui - Espírito Santo

Rua Coronel Joaquim Alves, nº01, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29290-000  
Telefone: (28) 3533-0330 E-mail: sms.rnsul@saude.es.gov.br

Assunto: **orçamentos multilima**  
De: Multilima Me <multilima.me@gmail.com>  
Para: <auxiliarsaude@rionovodosul.es.gov.br>  
Data: 30/09/2020 21:35



PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO NOVO DO SUL - ES



- saude rio novo.pdf (~868 KB)

bom dia  
segue nosso orçamento  
aguardo retorno do resultado

**MULTILIMA LTDA ME**

Rua Hitler Acha Ayub, 1115 - Centro

Muqui - ES - 29.480-000

**CNPJ:** 07.462.445/0001-32

**IE:** 082.330.50-6

Tel: (28) 3554.1860



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES  
Gabinete do Prefeito Municipal

## DESPACHO

**PROCESSO N°: 005011/2020**

**PARTE INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO: SOLICITA AQUISIÇÃO DE CLORO CONCENTRADO**

Prezado Sr. Secretário Municipal de Finanças e Planejamento:

Autorizo o andamento do Processo. Encaminho o Processo N° 005011/2020 ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, para informar a dotação orçamentária e financeira.

Rio Novo do Sul - ES, 08 de Outubro de 2020.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL = ES  
Rua Fernando de Abreu nº 18 - CENTRO

Secretaria Municipal de Saúde  
Área de Contabilidade

**DESPACHO:**

Processo nº 005011/2020

Parte Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Informação de dotação orçamentária 2020

Modelo de licitação: Dispensa

**Finalidade: Aquisição de Cloro Concentrado – 2 litros – R\$ 5.750,00.**

Confirmo a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira para atendimento do objeto solicitado:

- 1. DOTAÇÃO 210 – MATERIAL DE CONSUMO (BLOCO CUSTEIO COVID 19 – PORTARIA 1.857/2020) – C/C 12.513-X.**

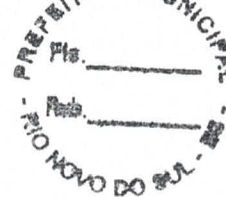
Retorno os autos a Secretaria de Saúde.

Rio Novo do Sul, 26 de OUTUBRO de 2020

Daniel Rocha Magalhães dos Santos  
Encarregado de Contabilidade da Secretaria de Saúde  
CRC nº 0099954



Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Filial: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000088 / 2020 - 28/10/2020
Secretaria	SEC MUN SAÚDE
Local/Setor	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (ADMINISTRAÇÃO)
Requerente	JOSELI JOSÉ MARQUEZINI
Período	à
Processo	/

**Objeto**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO "CLORO CONCENTRADO – 2 LITROS".

**Justificativa**

A PRESENTE AQUISIÇÃO FUNDAMENTA-SE NO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, QUE ESTABELECE A POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS, INCLUSIVE DE ENGENHARIA, E INSUMOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19).  
TENDO EM VISTA A IMINÊNCIA DO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOSSA CIDADE, E A NECESSIDADE DE MEDIDAS PARA CONTROLE E COMBATE AO CONTÁGIO E TRANSMISSÃO DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 ENTRE OS ALUNOS E PROFISSIONAIS, E QUE COMO PARTE DESSAS MEDIDAS ESTÁ A DESINFECÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR, SENDO NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE "CLORO CONCENTRADO – 2 LITROS";  
NÃO HÁ ESTOQUE DO MATERIAL EM QUESTÃO NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ALÉM DISSO, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CONTRATO DE FORNECIMENTO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O OBJETO CLORO CONCENTRADO – 2 LITROS, QUE PERMITAM A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.  
O FORNECEDOR A&M EMBALAGENS LTDA. FOI ESCOLHIDO PELO FATO DE TER OFERTADO O MELHOR PREÇO DENTRO DA ESTIMATIVA DE MERCADO, E TER O PRODUTO PARA ENTREGA.

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00015219	CLORO CONCENTRADO 2 LITROS cloro concentrado, aspecto fisico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	1.000,00	4,99	4.990,00
							4.990,00

ASSINATURA SECRETARIO (A)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL  
CNPJ: 14.004.319/0001-08



## DESPACHO

**PROCESSO Nº:** 005011/2020

**PARTE INTERESSADA:** SETOR DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** SOLICITA AQUISIÇÃO DE CLORO 2 LITROS

Ilma. Senhora

Ana Paula Louzada

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Servimo-nos do presente para encaminhar o pedido de aquisição de cloro concentrado - 2 litros, já lançado no sistema, e solicitamos a continuação do trâmite.

Solicitamos ainda que seja utilizados recursos da Conta de Custeio "COVID-19 - SE - Portaria 1857/2020, C/C 12513-X e posteriormente se de continuidade ao trâmite do mesmo com a devida urgência.

Sendo o que se apresenta para o momento, queremos aproveitar a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e apreço.

Rio Novo do Sul - ES, 28 de outubro de 2020.

  
José José Marquezini  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 0544/2019



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000071/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005011/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	06/11/2020

**I - DA AQUISIÇÃO**

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fulcro no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, manejado para AQUISIÇÃO DE "CLORO CONCENTRADO - 2 LITROS" QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA LIMPEZA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, VISANDO DESINFECÇÃO DOS ESPAÇOS.

O Secretário Municipal de Saúde, no Of. Nº 0382/2020, juntado às fls. 02-03, justifica a contratação nos seguintes termos:

*"CONSIDERANDO a iminência do retorno das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino de nossa cidade, e a necessidade de medidas para controle e combate ao contágio e transmissão do novo coronavírus - COVID-19 entre os alunos e profissionais;*

*CONSIDERANDO que como parte dessas medidas, está a exigência de desinfecção dos espaços escolares, sendo necessário a aquisição do material descrito acima;*

*CONSIDERANDO que o município não possui contrato de fornecimento de "Cloro Concentrado - 2 litros" que nos permita fazer a aquisição, nem dispomos de estoque no almoxarifado da Secretaria de Saúde;*

*CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;*

*CONSIDERANDO, o Art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional do Coronavírus (COVID-19)";*

*E, Diante do Exposto,*

*Tendo como base legal o Art. 4º-E, da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que traz a seguinte redação: "Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento a emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado," vimos solicitar a V. Exª, autorização para aquisição do insumo descrito no item 1.2 do Termo de referência em anexo."*

**II - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

A escolha realizou-se através da verificação do critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

**III - DAS COTAÇÕES**

Foram realizadas pesquisas de preços no âmbito municipal junto às empresas A&M EMBALAGENS LTDA - ME, BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI e MULTILIMA LTDA - ME.

**IV - DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

De acordo com o art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020, em seu § 1º, inciso VI, o processo de dispensa deverá ser instruído com a estimativa de preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:



JUSTIFICATIVA

Processo	Dispensa Nº 000071/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005011/2020
Responsável	JEFFERSON DIONEY ROHR.
Data	06/11/2020

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

No presente caso, foram utilizados como referência os preços obtidos em pesquisa realizada com os potenciais fornecedores relativamente ao item **CLORO CONCENTRADO - 2 LITROS** (em consonância com a letra "e" supra).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*"Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).*

*"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.*

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade proceda-se à coleta de preços, que, por analogia, deve obedecer ao procedimento da modalidade convite, que exige no mínimo três fornecedores.

O valor global ofertado ao Município foi de **R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais)**, nos termos das propostas especificadas a seguir: **A&M EMBALAGENS LTDA - ME3 no item 1 (Item 1: CLORO CONCENTRADO 2 LITROS UND na quantidade de 1.000,0000 com o valor unitário de R\$ 4,9900 totalizando R\$ 4.990,00 )** no valor total de **R\$ 4.990,00** (quatro mil novecentos e noventa reais).

#### V - DA HABILITAÇÃO

De acordo com a Lei 8.666/93, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Doutra banda, nos termos do art. 32, § 1º do mesmo diploma legal, a documentação de habilitação poderá ser dispensada, no todo ou em parte, nos casos de fornecimento de bens para pronta entrega.

Nestes termos, verificados os documentos de habilitação apresentados, temos que se encontram devidamente comprovados os requisitos exigidos pela Lei (cf. acima descritos), estando a(s) empresa(s) **A&M EMBALAGENS LTDA - ME** apta(s) ao fornecimento dos produtos/serviços solicitados.

#### VI - CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTO

Verificadas as circunstâncias acima delineadas, e após a juntada do **DECRETO DE NOMEAÇÃO DA CPL** (Decreto nº 560/2020) e dos demais documentos competentes, remetemos os autos ao Prefeito Municipal para ratificação da Dispensa.

RIO NOVO DO SUL-ES, 06 de novembro de 2020.



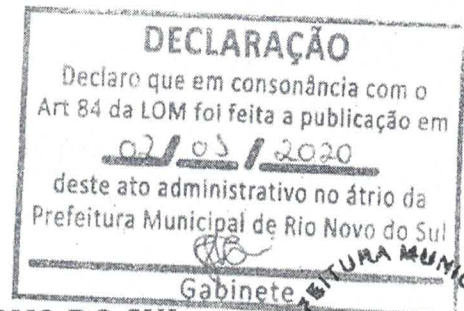
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**Governo do Estado do ESPIRITO SANTO**

**JUSTIFICATIVA**



Processo	<b>Dispensa Nº 000071/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005011/2020</b>
Responsável	<b>JEFFERSON DÍONEY ROHR.</b>
Data	<b>06/11/2020</b>

**JEFFERSON DÍONEY ROHR**  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO Nº 560, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, I da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o que determina a Lei nº 8.666/93, especificamente em seu art. 51, *caput* e §4º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL na seguinte composição:

- I – Presidente, servidor JEFFERSON DONEY ROHR – matrícula nº 29246;
- II – Membro, servidora ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – matrícula nº 1856; e
- III – Membro, servidora MICHELLE DO CARMO DE FREITAS MARTINS – matrícula nº 038830.

**Art. 2º** Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da CPL, fica designado o servidor RONALDO LOUZADA DA SILVA – matrícula nº 2623 para exercer as funções de PRESIDENTE SUBSTITUTO.

**Art. 3º** Fica designado como suplente a Membro de CPL o servidor FILIPE ROBSON MOULIN DA PASCHOA – matrícula nº 037656, para caso de ausência ou impedimento de seus membros.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias de Janeiro de 2020.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A & M EMBALAGENS LTDA**  
**CNPJ: 05.389.681/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:26:51 do dia 06/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/05/2021.  
Código de controle da certidão: **4404.62AF.BAF6.D034**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000485549

Identificação do Requerente: CNPJ N° 05.389.681/0001-45

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **06/11/2020**, válida até **04/02/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 06/11/2020.

Autenticação eletrônica: **001A.8531.1920.AF68**



**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Certidão Negativa de Débitos nº 406313**

**Nome:** A. & M. EMBALAGENS LTDA - ME  
**CNPJ:** 05.389.681/0001-45

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no **CNPJ** acima indicado.

Certidão emitida às 14:26:05h do dia 04/11/2020 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal Nº 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

**Certidão válida até 03/01/2021.**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página:  
<https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A & M EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.389.681/0001-45

Certidão nº: 28739899/2020

Expedição: 06/11/2020, às 12:36:38

Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A & M EMBALAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.389.681/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.389.681/0001-45  
**Razão Social:** A E M EMBALAGENS LTDA ME  
**Endereço:** AV JONES DOS SANTOS NEVES 113 / SANTO ANTONIO / CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM / ES / 29300-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/10/2020 a 21/11/2020

**Certificação Número:** 2020102302350135125998

Informação obtida em 06/11/2020 12:37:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
 Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Dispensa Nº 000071/2020 - 05/11/2020 - Processo Nº 005011/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	A&M EMBALAGENS LTDA - ME3		BARRA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		MULTILIMA LTDA - ME		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00015219	COLORO CONCENTRADO 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3,0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	1.000,000	4,990	4.990,00	5,750	5.750,00	7,650	7.650,00	7.650,00
							4.990,00		5.750,00		7.650,00	7.650,00
												4.990,00
												4.990,00
												5.750,00
												7.650,00
												7.650,00
												7.650,00

Valor Total OBTIDO  
 Valor Total VENCIDO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa N° 000071/2020 - 05/11/2020 - Processo N° 005011/2020

Vencedor	A&M EMBALAGENS LTDA - ME3
CNPJ	05.389.681/0001-45
Endereço	AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - QUILÔMETRO 90 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300500
Contato	2835217010 vendasam2@encopel.com.br

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00015219	CLORO CONCENTRADO 2 LITROS cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	1.000,00	4,99000	4.990,00

Total do Fornecedor: 4.990,00

Total Geral: 4.990,00



RATIFICAÇÃO

Processo	Dispensa N° 000071/2020 - 05/11/2020 - Processo N° 005011/2020
Responsável	THIAGO FIORIO LONGUI
Data	06/11/2020

**ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**ID CidadES Contratação: 2020.060E0500001.09.0070**

**PROCESSO N° 005011/2020**

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO IV, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 - Covid 19, para AQUISIÇÃO DE "CLORO CONCENTRADO - 2 LITROS" QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA LIMPEZA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, VISANDO DESINFECÇÃO DOS ESPAÇOS, a favor da(s) empresa(s) A&M EMBALAGENS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.389.681/0001-45, no valor global de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 06 de novembro de 2020.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**



RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:  
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: http://www.rionovodosul.es.gov.br/

**Autorização de Empenho**  
**Nº 000308/2020**

**6/11/2020**

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005011/2020
Origem	Dispensa Nº 000071/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00210-1290000100
Fornecedor	A&M EMBALAGENS LTDA - ME3	CNPJ	05.389.681/0001-45
Endereço	AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - QUILÔMETRO 90 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300500	Telefone	(28) 3521-7010

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		CORO CONCENTRADO 2 LITROS Cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	1000		4,9900	4.990,00
<b>Total Geral</b>							<b>4.990,00</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

**AQUISIÇÃO DE "CLORO CONCENTRADO - 2 LITROS" QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA LIMPEZA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, VISANDO DESINFECÇÃO DOS ESPAÇOS**

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Itens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_





**MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**14.004.319/0001-08**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001344/2020**

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2020**  
**Ficha : 0000210**  
**Processo : 0005011/2020**  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho Nº: 000308/2020**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 06/11/2020**  
**Valor : 4.990,00**

Órgão : 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade Orçamentária : 03 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA  
 Função : 10 - SAÚDE  
 Subfunção : 301 - ATENÇÃO BÁSICA  
 Programa : 0003 - SAÚDE E SANEAMENTO  
 Projeto/Atividade : 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA  
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Fonte de Recurso : 12900001000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO SUS - COVID-19

Favorecido : 11363 - A&M EMBALAGENS LTDA - ME3  
 Bairro : QUILÔMETRO 90  
 Endereço : Av. JONES DOS SANTOS NEVES  
 Telefone Fixo: 2835217010

CNPJ/CPF : 05.389.681/0001-45  
 Cidade : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
 UF : ESPIRITO SANTO  
 PIS PASEP :

Celular:

Histórico : Aquisição de material de consumo "CLORO CONCENTRADO - 2 LITROS".

Subelemento: 33903021000 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO

Saldo Anterior	11.849,00	Despesa Empenhada	4.990,00	Saldo Disponível	6.859,00
----------------	-----------	-------------------	----------	------------------	----------

(quatro mil novecentos e noventa reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 58 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.797/20 - C Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000071/2020

**ITENS DO EMPENHO**

Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Total
CLORO CONCENTRADO 2 LITROS - Cloro concentrado, aspecto fis	UND	1.000,00	4,9900	4.990,00
			<b>TOTAL</b>	<b>4.990,00</b>

**LANÇAMENTOS**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	4.990,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	4.990,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	4.990,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	4.990,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	4.990,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	4.990,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.990,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	4.990,00

**Local/Data/Assinaturas**

RIO NOVO DO SUL, 06 de novembro de 2020

Thiago Fiorio Longui  
 Prefeito Municipal

JOSELI JOSÉ MARQUEZINI  
 Secretário Municipal de Saúde

Daniel Rocha M. Santos  
 Contador  
 CRC nº 099954/O-5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NOVO DO SUL**

RUA CORONEL JOAQUIM ALVES, 01 - Centro - RIO NOVO DO SUL - ES - CEP: 29290-000 CNPJ:  
14.004.319/0001-08 Tel: 2835331120 Fax: Site: <http://www.rionovodosul.es.gov.br/>

**Autorização de Fornecimento/Execução**  
**Nº 000384/2020**

**6/11/2020**

Secretaria	SEC MUN SAÚDE	Processo	005011/2020
Origem	Dispensa Nº 000071/2020	Termo/Contrato	
Dotação	1203.1030100032.075.33903000000.12900001000	Ficha-Fonte	00210-1290000100
Fornecedor	A&M EMBALAGENS LTDA - ME3	CNPJ	05.389.681/0001-45
Endereço	AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, S/N - QUILÔMETRO 90 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300500	Telefone	(28) 3521-7010

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		CLORO CONCENTRADO 2 LITROS Cloro concentrado, aspecto físico líquido, para aplicação em limpeza geral, cloro ativo 2,5% a 3.0 % p/p, hipoclorito de sódio, embalagem de 2 litros.	UND	1000		4,9900	4.990,00
<b>Total Geral</b>							<b>4.990,00</b>

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

**AQUISIÇÃO DE "CLORO CONCENTRADO - 2 LITROS" QUE SERÁ UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA LIMPEZA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, VISANDO DESINFECÇÃO DOS ESPAÇOS**

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_ Pagamento: \_\_\_\_\_

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_